



Prefeitura Municipal de Assis

268

GABINETE DO PREFEITO...**DECRETO Nº 2 192, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1 990.....**

**DISPOE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA
COBRANÇA DE TARIFA DE UTILIZAÇÃO
DO TERMINAL RODOVIÁRIO "THIAGO
RIBEIRO".**

ROSEU JOSÉ BELFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1 961/77,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A tarifa de embarque cobrada no Terminal Rodoviário de Passageiros "Thiago Ribeiro" é parte integrante da passagem devendo os seus "Tickets" respectivos serem grampeados à mesma.

Artigo 2º - O não cumprimento do disposto no artigo anterior implicará nas seguintes penalidades:

- a) - Multa no valor equivalente a 100% (cem por cento) da unidade fiscal vigente no município, para cada "Ticket" que for deixado de ser grampeado junto à respectiva passagem;
- b) - Caracterizada a sonegação fiscal e independentemente da ação penal que couber: multa de 5 vezes o valor da unidade fiscal vigente do município por cada tarifa sonegada.

Artigo 3º - As multas serão aplicadas em dobro no caso de reincidência.

Artigo 4º - As multas serão cumulativas quando resultarem concomitantemente do não cumprimento da obrigação tributária acessória e principal.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

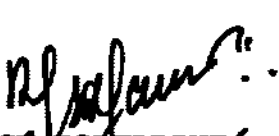
269

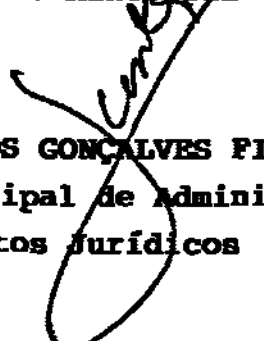
CABINETE DO PREFEITO...**DECRETO Nº 2 192, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1 990...02.**

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de novembro de 1 990


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos jurídicos em 20 de novembro de 1 990.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário